

DECRETO N° 1553-02/2022

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal n° 2034-02/2022, de 12 de setembro de 2022, DECRETO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08 - SEC MUN AGRICULTURA

01 - SEC MUN AGRICULTURA

20.606.0087.2033 – GESTÃO DA POLÍTICA AGRÍCOLA

3.4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 150.000,00

Total – R\$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será reduzido a seguinte dotação:

08 - SEC MUN AGRICULTURA

01 - SEC MUN AGRICULTURA

20.782.0087.1021 – MODERNIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (816)..... R\$ 150.000,00

Total de Redução Orçamentária: R\$ 150.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de setembro de 2022.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl

Secretária Municipal de Administração e Fazenda